

CONTRATO DE RATEIO

Termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO 01/2021 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de saúde Iguazu - CISI e o MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA, para reajuste no valor.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 01/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CISI, constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, que integra a Administração indireta dos entes consorciados, inscrita no CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguazu, s/nº, cidade de Medianeira/Pr. - Bairro Nazaré, cidade de Medianeira/Pr., pelo Conselho Diretor, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Adito Luis Ferrari**, brasileiro, portador do CPF nº 017.146.569-50, doravante denominado **CONTRATANTE**; e **O MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.725.057/0001-64, com sede à Rua São Miguel do Iguazu, 1891, centro, na cidade de Itaipulândia, Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. Cleide Ines Griebeler Prates, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Leila Magali Prates e o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Oldir Manteufel, doravante designados apenas **CONSORCIADO**, contrato fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

RESOLVEM alterar o Contrato de Rateio 01/2021, celebrado em data de 27 de outubro de 2020, tem como objeto estabelecer obrigações e normas para repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** por parte do **CONSORCIADO**, decorrente da prestação dos serviços em saúde pública especializados de média complexidade ambulatorial e hospitalar e de alta complexidade ambulatorial, despesas de administração e planejamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Convencionam alterar a Cláusula Quarta: Dos Recursos, passando o valor global de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão, trezentos mil reais) para R\$ 1.510.000,00 (Hum milhão, quinhentos e dez mil reais), para a execução do objeto deste contrato serão considerados os seguintes valores:

I - Para o custeio das despesas de manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento, os recursos orçamentários serão provenientes do **CONSORCIADO**, conforme detalhado no Anexo I-Recursos dos Municípios para as Despesas de Manutenção, constante no orçamento da entidade para dar suporte aos repasses para o **CONSÓRCIO** até o montante de **RS 151.114,04 (cento e cinquenta e um mil, cento e quatorze reais e quatro centavos)**;



II- Na gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas, Exames e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios Consorciados, até o montante de **RS 1.358.885,96 (hum milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública e acordado no Contrato de Programa.

III - Dos programas e convênios fixados em dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO** conforme Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Os valores previamente fixados no contrato de rateio não foram suficientes para suportar as despesas da demanda dos municípios, devendo os recursos financeiros serem aumentados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

A alteração encontra amparo jurídico e orçamentário na Lei n.º 1929/2021 de 20/10/2021 e pelo Decreto 381/2021, do Município de Itaipulândia/Pr e na Resolução 023/2021 de 17 de setembro de 2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 22 de novembro de 2021.


CONSÓRCIO
Presidente

CONSORCIADO


Prefeita


**Secretária Municipal
de Saúde**


**Secretário Municipal
de Finanças**

ANEXO I
**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO,
OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL	PERCENTUAL ITAIPULÂNDIA 10,07%
3190	Pessoal e Encargos Sociais	529.490,19	53.319,66
319011	Venc. e vantagens fixas	401.571,53	40.438,25
919013	Obrigações Patronais	127.918,66	12.881,41
3390	Outras Despesas Correntes	871.666,68	87.676,14
339014	Diárias	2.500,00	251,75
339030	Material de Consumo	37.000,00	3.776,25
339032	Material, bem ou serviço distr.	500,00	50,35
339033	Passagens e despesas	1.000,00	100,70
339036	Outros Serviços de terceiros PF	1.000,00	50,35
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	319.300,96	32.153,61
339040	Serviço de Tecn. da Informação	504.500,00	50.803,15
339047	Obrigações Tributárias	4.865,72	489,98
4490	Investimentos	75.000,00	7.552,50
449052	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00	7.552,50
0,30%	Reserva de Contingência	25.479,04	2.565,74
Total dos		1.501.635,91	151.114,04

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA
ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	1.358.885,96
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	1.358.885,96

ANEXO II
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS

FONTES DOS RECURSOS	CREDITOS	PERCENTUAL 10,07%
Rendimento Aplicação Financeira	336,51	33,89
Rendimento Aplicação Financeira COMSUS	336,54	33,89
Contratualização BPA	1.975.825,61	198.965,64
Total	1.976.498,66	199.033,42

TOTAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	1.709.033,42
-------------------------------------	---------------------

